

TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, NA FORMA ABAIXO:

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na Avenida João Netto de Campos, nº 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão/GO, CEP 75.706-420, neste ato representada pelo Superintendente, o Senhor **RONALDO PEREIRA ROSA**, inscrito no CPF nº 337.872.841-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, situada na Av. Esperança, nº 1533, condomínio Parque Tecnológico Samambaia, CEP 74.690-612, Goiânia – GO, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **PROFA. FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº M9141410 SSPMG, inscrita no CPF nº 042.530.066-80, residente e domiciliada na Rua 54, apt. 504, Jardim Goiás, Q. B19, Goiânia – GO, doravante denominada **FUNAPE**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.958/1994 e no Decreto Federal nº 7.423/2010, bem como na Cláusula 11.1 do Termo de Colaboração nº 01/2025 e nos princípios que regem a Administração Pública, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **rescisão amigável e de comum acordo** do **Termo de Colaboração nº 01/2025**, firmado em 23 de dezembro de 2025 entre as partes, cujo objeto consistia na transferência de subvenção financeira de recurso para execução do projeto "**Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Catalão – GO**", conforme Plano de Trabalho anexo ao referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O presente distrato decorre da necessidade de **readequação do escopo do projeto**, conforme formalizado pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC por meio do **Ofício nº 205/2026**, de 23 de março de 2026, em razão de ajustes técnicos identificados a partir de parecer emitido pela Controladoria da Prefeitura de Catalão, tornando necessária a elaboração de novo projeto com reformulação metodológica, orçamentária e da forma de contratação.

A rescisão amigável ora pactuada observa o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência previsto na Cláusula 11.1 do Termo de Colaboração nº 01/2025, em consonância com o art. 42, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado com fundamento nos seguintes dispositivos:

I – **Cláusula 11.1 do Termo de Colaboração nº 01/2025**, que faculta às partes rescindir o instrumento de comum acordo, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

II – **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), especialmente os arts. 42, VIII; 62; e 63, que dispõem sobre a rescisão e a denúncia das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos;

III – **Lei Federal nº 8.958/1994** e **Decreto Federal nº 7.423/2010**, que regulamentam as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

IV – **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada subsidiariamente no que couber;

V – Princípios da **legalidade, moralidade, publicidade, interesse público e autotutela administrativa**, consagrados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO E DAS OBRIGAÇÕES

As partes declaram expressamente que:

I – **Não houve repasse de recursos financeiros** no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2025, razão pela qual não há que se falar em prestação de contas ou devolução de valores, nos termos do art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Não houve início de execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho do referido instrumento;

III – Não subsistem obrigações pendentes entre as partes decorrentes do instrumento ora distratado;

IV – Ficam encerradas, a partir da assinatura deste distrato, todas as obrigações futuras relacionadas ao Termo de Colaboração nº 01/2025, sem prejuízo das responsabilidades que venham a ser apuradas pelos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A **Administração Pública** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Distrato no Diário Oficial do Município de Catalão/GO e no sistema eletrônico competente, em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

As partes, neste ato, concedem entre si **plena, geral e irrevogável quitação**, para nada mais reclamarem a qualquer título, em relação ao Termo de Colaboração nº 01/2025 ora distratado, **ressalvadas**:

I – Eventuais obrigações legais supervenientes;

II – Responsabilidades apuradas posteriormente pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO; e

III – Obrigações de natureza tributária, previdenciária e trabalhista, que permanecem sujeitas à legislação específica aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EFEITOS

O presente distrato produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, **extinguindo integralmente o Termo de Colaboração nº 01/2025**, firmado em 23 de

dezembro de 2025, sem prejuízo das responsabilidades e salvaguardas previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para todos os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO PEREIRA ROSA
Data: 13/04/2026 10:37:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catalão/GO, 13 de abril de 2026.

Ronaldo Pereira Rosa
Superintendente da SMTC
CPF: 337.872.841-53

Profa. Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora Executiva da FUNAPE
CPF: 042.530.066-80

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____




2) _____
Nome: _____
CPF: _____

Distrato_FUNAPE_Revisado_2929_assinado.pdf

Documento número #04195a96-99ab-418b-979d-b914adf81ffe

Hash do documento original (SHA256): 52d2f611525bb85c731d3df49d4ac96068eeb3e3ba30ca1e714da69dfb74c8b4

Assinaturas

-  **Ana Carolina do Carmo Silva**
CPF: 753.704.091-53
Assinou como testemunha em 13 abr 2026 às 12:03:37
-  **MARILIA GABRIELA ALENCAR DE MORAIS**
CPF: 329.524.558-48
Assinou como testemunha em 13 abr 2026 às 12:21:02
-  **Flavia Aparecida de Oliveira**
CPF: 042.530.066-80
Assinou em 16 abr 2026 às 06:50:22

Log

- 13 abr 2026, 12:00:07 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 04195a96-99ab-418b-979d-b914adf81ffe. Data limite para assinatura do documento: 13 de maio de 2026 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 abr 2026, 12:02:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: flavia@funape.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Aparecida de Oliveira.
- 13 abr 2026, 12:02:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ana_carmo@funape.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina do Carmo Silva e CPF 753.704.091-53.

-
- 13 abr 2026, 12:02:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: mariliagabriela_engcivil@ufcat.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILIA GABRIELA ALENCAR DE MORAIS.
- 13 abr 2026, 12:03:37 Ana Carolina do Carmo Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana_carmo@funape.org.br. CPF informado: 753.704.091-53. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2026, 12:21:02 MARILIA GABRIELA ALENCAR DE MORAIS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariliagabriela_engcivil@ufcat.edu.br. CPF informado: 329.524.558-48. IP: 189.38.45.18. Componente de assinatura versão 1.1420.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2026, 06:50:22 Flavia Aparecida de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia@funape.org.br. CPF informado: 042.530.066-80. IP: 179.218.180.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9637437 e longitude -43.173413. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2026, 06:50:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04195a96-99ab-418b-979d-b914adf81ffe.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04195a96-99ab-418b-979d-b914adf81ffe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.